

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 24 de junho de 2026, às 10h, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Easy Voting. Para todos os fins, considera-se que a presente assembleia geral extraordinária (“AGE”) foi realizada na sede social da Movida Participações S.A. (“Companhia”), situada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04530-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** O edital de convocação da presente AGE foi publicado nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2026 no jornal “O Estado de São Paulo” nas páginas B9, B5 e B9, respectivamente.
- 3. PRESENCAS E INSTALAÇÃO:** Participaram da AGE acionistas representando 65,27% do capital social e votante da Companhia, conforme (i) registro do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e (ii) votos proferidos por meio dos boletins de voto a distância, recebidos na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

Foi atingido o quórum mínimo legal para a instalação da AGE previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) com relação aos itens (i), (ii), (iii) e (vi) da ordem do dia. No entanto, com relação aos itens (iv) e (v) da ordem do dia, a AGE não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para instalação, previsto no art. 135 da Lei das S.A., que requer a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da AGE para deliberar sobre tais matérias, observado que, em segunda convocação, ela será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

- 4. MESA:** Presidente: Adriano Helena Sasseron; Secretária: Luísa Foltran Nicolosi.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete); (ii) eleger os 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração; (iii) deliberar sobre a independência do candidato a membro independente do Conselho de Administração; (iv) alterar o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações representativas do capital social para refletir a homologação do aumento de capital social aprovada em 9 de maio de 2026 pelo Conselho de Administração; (v) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (vi) autorizar os administradores

da Companhia, e/ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a AGE, após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue (conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata):

6.1. Alteração do Número de Membros do Conselho de Administração. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, registrados os votos contrários e as abstenções, a alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete) membros.

6.2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, registrados os votos contrários e as abstenções, a eleição dos seguintes 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso, ou seja, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027:

(i) **Flavio Tavares Valadão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.285.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 710.852.627-15, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; e

(ii) **Marcelo Marcolino**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 073622169 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.199.007-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 100, 5º andar, CEP 20031-917, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração.

Os conselheiros ora eleitos tomarão posse, dentro do prazo legal, mediante assinatura de seus respectivos termos de posse, conforme artigo 149, §1º, da Lei das S.A., devendo observar também o disposto no artigo 147, §1º, e no artigo 157 da Lei das S.A., no Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80") e no artigo 11 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("RCVM 44"), sujeitando-se, para todos os efeitos, à cláusula compromissória prevista no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia.

6.3. Independência Membro Independente do Conselho de Administração. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, registrados os votos contrários e as abstenções, a independência do Sr. Marcelo Marcolino, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do artigo 7º, I, do Anexo K da RCVM 80.

6.4. Alteração do Estatuto Social. Conforme esclarecido acima, não foi alcançado o quórum mínimo legal para a instalação da AGE para a deliberação especificamente sobre esta matéria da ordem do dia.

No entanto, foi consignado que o aumento de capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 05 de março de 2026 (“Aumento de Capital”) foi devidamente homologado pelo próprio Conselho de Administração na reunião realizada em 09 de maio de 2026.

Diante da homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 2.630.122.188,48 (dois bilhões, seiscentos e trinta milhões, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), representado por 338.165.766 (trezentas e trinta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 2.694.115.363,48 (dois bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), representado por 402.158.941 (quatrocentas e duas milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Resta apenas a aprovação, pela AGE, da reforma do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir em sua redação a homologação do Aumento de Capital.

6.5. Consolidação do Estatuto Social. Conforme esclarecido acima, não foi alcançado o quórum mínimo legal para a instalação da AGE para a deliberação especificamente sobre esta matéria da ordem do dia.

6.6. Autorização aos Administradores. Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, registrados os votos contrários e as abstenções, a autorização aos administradores da Companhia, e/ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Mesa:

Adriano Helena Sasseron
Presidente

Luísa Foltran Nicolosi
Secretária

Acionistas que votaram via plataforma digital: IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA e SIMPAR S.A.

Participação através do boletim de voto a distância: ABL GLOBAL EMERGING EQUITY INVESTMENT TRUST, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION, ALEX DE BRITO DA SILVA, ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO, ALEXANDRE NOGUEIRA MUNIZ, ALLIANZ ACTIONS EMERGENTES, ALLIANZ EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ EM M EQ OPP, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH AGINDO EM NOME DE CBP GROWTH, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF, AMERICAN CENTURY ICAV, ANDRE SANTOS LISBOA, BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS, CC AND L Q 140-40 FUND, CC&L Q INTERNATIONAL EQUITY FUND LP, CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND, CCL Q MARKET NEUTRAL FUND, CCL Q MARKET NEUTRAL, FUND II, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CLOVIS GARCIA MARCONDES, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB AXA IM EMERGING SMALL CAP EQUITY MOTHER FUND, DARLAN DE AVILA WEBER, DELA NATURA- EN LEVENSVERZEKERINGEN N.V., DENIS RAPPAPORT, DENISON DE OLIVEIRA COUTO RIBEIRO, DIEGO COELHO, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DODGE COX EMERGING MARKETS STOCK FUND, DODGE COX WORLDWIDE FUNDS PLC - EMERGING MARKETS, EDIR JOSE DE MORAES SANCHES, EMERGING MARKETS CORE EQUITY 2 PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC., EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, FERNANDO ANDRE DE OLIVEIRA, FERNANDO BASILIO SILVA FRAGA, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADAX FUND, FLAVIO DA SILVA, FLAVIO FAGA,

FRANCISCO RICARTE DE SOUSA, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GIBSON BATISTA GOMES, GOLDMAN SACHS ETF ICAV, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG UCITS ETF, IAGO LUCAS DE OLIVEIRA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI, BRAZIL SMALL-CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOAO CARLOS DA SILVA JORGE, JOAO GABRIEL PEREIRA SCHUTZE, JOAO PAULO SOARES FERNANDES, JOAQUIM PEDRO BARRETO, JULIO CEZAR STENGHEL RISPOLI ROCHA, JUPITER ORIGIN GLOBAL SMALLER COMPANIES ACTIVE UCITS ETF, KLEBER VINICIUS BARRETO REBOUCAS, LAERTE LOPES RAMOS, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LIS CORE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, LIS FIFE PREVIDENCIÁRIO QUALIFICADO FI FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, LIS VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, LUIZ CARLOS DA SILVA, LUIZ FERNANDO BARRETO SILVA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, MARIO MARTINS ARRUDA JUNIOR, METALLRENTE FONDS PORTFOLIO, METIS EQUITY TRUST, MICHEL GONCALVES DOS SANTOS, MOACIR BERTOLDO JUNIOR, NELSON TOSHIO AOKI, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - NON-LENDING, OBERDAN SILVA COSTA, PAULO VICTOR CRESPO NEIVA, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RAFAEL ALVES PIRES, RENATO GOMES DA CONCEICAO, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROBERTO DE ARAUJO, SAULO SOUZA DOS SANTOS, SEGALL BRYANT & HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SEGALL BRYANT & HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX POOL, SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG SCREENED EQUITY FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, THIAGO FABRICIO GONCALVES DA CRUZ, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, THOMAZ THOMAZI, THRIFT SAVINGS PLAN, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF, VERCELLI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, VICTOR GUILHERME SOUZA GERMINIASI, VLADMIR AGOSTINI CERQUEIRA, WILMAR KLEEMANN, BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, LIS CORE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, LIS FIFE PREVIDENCIÁRIO QUALIFICADO FI FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, LIS VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e VERCELLI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

MAPA DE VOTAÇÃO

| DELIBERAÇÕES | ORIENTAÇÃO | VOTOS | % DO CAPITAL SOCIAL |
|---|--|--------------|----------------------------|
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete). | Aprovar | 261.700.541 | 65,26% |
| | Rejeitar | 63.200 | 0,01% |
| | Abster-se | 1.968 | 0,00% |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Eleger o Sr. Flavio Tavares Valadão como membro do conselho de administração, | Aprovar | 248.770.283 | 52,07% |
| | Rejeitar | 12.982.211 | 2,72% |
| | Abster-se | 13.215 | 0,00% |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Eleger o Sr. Marcelo Marcolino como membro do conselho de administração, | Aprovar | 249.650.895 | 52,23% |
| | Rejeitar | 12.101.595 | 2,53% |
| | Abster-se | 13.219 | 0,00% |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Deliberar sobre a independência do candidato a membro independente do Conselho de Administração. | Aprovar | 249.389.542 | 52,23% |
| | Rejeitar | 12.100.590 | 2,53% |
| | Abster-se | 275.577 | 0,07% |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Alterar o <i>caput</i> do art. 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações representativas do capital social para refletir a homologação do aumento de capital social aprovada em 9 de maio de 2026 pelo Conselho de Administração. | Não atingimento do quórum de instalação. | | |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Consolidar o Estatuto Social da Companhia. | Não atingimento do quórum de instalação. | | |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3] Autorizar os administradores da Companhia, e/ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima. | Aprovar | 261.756.643 | 65,27% |
| | Rejeitar | 6.720 | 0,00% |
| | Abster-se | 2.346 | 0,00% |